

RESOLUÇÃO N.º 002/2025

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial, sendo do segundo semestre de 2024 da Deliberação N.º 047/2022 - CEDCA/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N.º 1.193 de 24/05/2017 e Lei Municipal N.º 1.442 de 08/03/2023, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária no dia 20 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial, sendo de 01/07/2024 até 31/12/2024, da **Deliberação N.º 047/2022 - CEDCA/PR referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade**, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 27 de março de 2025.

EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI
Presidente CMDCA